

## RECRUTAMENTO EXTERNO

### Processo nº 01/2020

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende contratar em regime de CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (180 dias de período experimental) dois (2) Técnicos Superiores (M/F), para o Serviço de Gestão Financeira, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a função pública.

#### 1. Descrição da Função:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, reportando à Direção Financeira.

O profissional a admitir terá como principais responsabilidades a produção de informação de natureza orçamental, financeira e contabilística, entre outras, inerentes ao âmbito de intervenção do Serviço de Gestão Financeira, designadamente:

- Colaboração na preparação e elaboração:
  - Encerramento mensal da contabilidade (Orçamental; Patrimonial e Analítica);
  - Encerramento e prestação de contas do IPO Porto;
  - Execução do Orçamento do IPO Porto;
  - De reportes financeiros a que o IPO Porto está legalmente obrigado (Tutela, ACSS, DGO, Tribunal de Contas, entre outros).
- Acompanhamento dos trabalhos de auditoria e certificação legal das contas do IPO Porto.

Terá ainda um papel ativo no controlo dos gastos e rendimentos, análise de desvios e de variâncias, assim como a preparação de outros relatórios de apoio à gestão.

#### 2. Perfil:

Espera-se um perfil metódico, assertivo e estruturado ao nível do *reporting*, conhecimentos sólidos de contabilidade financeira, preferencialmente na área hospitalar (SNC-AP), capacidade de gestão de prioridades, de estruturar o raciocínio na perspetiva de análise e resolução de problemas da área de Gestão Financeira, um espírito crítico, assim como facilidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa.

### 3. Requisitos gerais, motivo de exclusão:

- Licenciatura em Contabilidade, Gestão, Auditoria, Economia ou áreas similares;
- Experiência mínima de um ano em funções de Contabilidade, Auditoria e Reporting Financeiro.

### 4. Requisitos preferenciais:

- Conhecimentos de SNC-AP;
- Experiência num Hospital Público (Serviço de Gestão Financeira, Controlo de Gestão, Auditoria);
- Bons conhecimentos do *software* contabilístico SICC SNC-AP (SPMS) e plataformas informáticas SIGO e SIRIEF;
- Domínio das ferramentas do Office, em especial de Excel avançado.

### 5. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

Curriculum vitae, carta de motivação, certificado de habilitações e formulário de candidatura.

### 6. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço [recrutamento@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@ipoporto.min-saude.pt) com indicação da referência do processo, no prazo de dez (10) dias (não contando o dia em que é publicado), não podendo ultrapassar os 7MB por cada email.

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular, testes psicotécnicos e a entrevista profissional de seleção, sendo que todas as fases terão carácter eliminatório (os critérios de valorização constam da ata nº 1 que pode ser consultada, a pedido, por qualquer interessado). Os critérios de seleção devem ser avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Currículo Vitae, enviado em sede de candidatura. Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico [recrutamento@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@ipoporto.min-saude.pt). Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.